



PODER EXECUTIVO  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GABINETE DA PREFEITA

**OF. GPM/PMBE Nº 467/2022**

Boa Esperança - ES, 30 de agosto de 2022.

**Ao Exelentíssimo Senhor,  
Renato Barros  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES**

**Assunto: Encaminhamento a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2022 que “Altera o Anexo V, da Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”.**

Senhor Presidente,

1. Encaminhamento a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2022 que “Altera o Anexo V, da Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”.
2. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoriapmb@gmail.com | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Boa Esperança – ES, 30 de agosto de 2022.**

## MENSAGEM Nº 037/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminho a **Emenda Modificativa** referente ao Projeto de Lei nº 034/2022 que **“Altera o Anexo V, da Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”**.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação como redigido.

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoriapmbe@gmail.com](mailto:procuradoriapmbe@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Modificativa.

Altera o texto do Projeto de Lei nº 034/2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2022.

.....

**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**

Prefeita Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003200360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **30/08/2022 17:41**

Checksum: **5F166C282956817D3FF8F6F02431ABCB2F9758A5E4CAE0423E6D9166B8F1B6BC**



---

Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003200360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.